

## CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Qualquer Ordem de Compra efetuada pela MECALTEX – Mecânica Geral de Precisão, Lda. (doravante MECALTEX, LDA.) é regulada pelas presentes condições gerais de compra, que também poderão ser consultadas digitalmente através do seu site, em <http://www.mecaltex.com/pt/documentos.php>, prevalecendo sobre quaisquer condições gerais e ou particulares de compra e ou venda do Fornecedor.
- 1.1. Qualquer alteração ou adenda às presentes condições gerais de compra, apenas será considerada como válida e eficazmente vinculante, se constar na Ordem de Compra, nas condições particulares de compra e ou se constar de acordo escrito, celebrado entre as partes, em sentido diverso, prevalecendo sobre quaisquer condições gerais ou particulares de compra do Fornecedor.
- 1.2. As presentes condições gerais de compra consideram-se aceites pelo Fornecedor no momento em que aceita a Ordem de Compra, nos termos definidos na cláusula quarta do presente documento. Porém, se o Fornecedor já tiver recebido anteriormente as presentes condições, no âmbito das suas relações comerciais com a MECALTEX, LDA., consideram-se conhecidas e aceites por aqueloutro nesse momento.
- 1.3. Salvo indicação contrária, emitida por escrito pela MECALTEX, LDA., a língua aposta em todas as comunicações e contratos entre as partes, será a Língua Portuguesa. Porém, se algum documento constante na Ordem de Compra for apresentado noutra língua que não a portuguesa, presumir-se-á que o Fornecedor está capacitado para o interpretar corretamente, se não indicar por escrito, antes de aceitar aqueloutro, à MECALTEX, LDA. que não está capacitado para interpretar corretamente o documento.

### 2. ÂMBITO DO FORNECIMENTO:

- 2.1. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com as condições específicas apostas na Ordem de Compra, bem como, com as quantidades apostas naqueloutra.
- 2.2. Na Ordem de Compra consideram-se incluídos no fornecimento todos os acessórios e atividades necessárias para o total cumprimento do mesmo, como a engenharia de detalhe, informações técnicas, transporte, descarga e eventuais ensaios dos materiais e equipamentos, entre outras.
- 2.3. O Fornecedor deverá cumprir escrupulosamente com:
  - a) As especificações da Ordem de Compra e nela apostas e inscritas;
  - b) O contrato e/ou os restantes documentos contratuais; e,
  - c) As normas e regras legais que sejam aplicáveis ao objeto do fornecimento em questão.
- 2.4. O Fornecedor obriga-se a comunicar à MECALTEX, LDA., por escrito e de imediato, qualquer condicionante que venha a obstaculizar a execução prevista e aposta na Ordem de Compra.
- 2.5. O Fornecedor obriga-se a disponibilizar à MECALTEX, LDA., sem encargos adicionais, todos os materiais, documentos ou atividades que possua e venham a ser necessários, no âmbito do presente fornecimento, para o correto funcionamento, operação e/ou manutenção dos materiais e equipamentos vertidos na Ordem de Compra.
- 2.6. Para aferir o cumprimento dos números anteriores, sempre que a MECALTEX, LDA., solicite, para o efeito, uma reunião, deverá o Fornecedor estar presente e participar naqueloutra, pessoalmente ou representado por pessoa qualificada e autorizada para o efeito.
- 2.7. Naquilo que concerne à atividade a prosseguir, o Fornecedor está obrigado a:
  - a) cumprir integralmente toda a regulamentação aplicável à atividade desenvolvida por si, bem como, deverá demonstrar que está legalmente habilitado a prosseguir-la, mormente, que dispõe de todas as autorizações, licenças e/ou aprovações, exigíveis para o efeito;
  - b) cumprir integralmente as normas de segurança e as condições de serviço específicas em vigor na MECALTEX, LDA., oportunamente comunicadas por aqueloutro;

Mecaltex - Mecânica Geral de Precisão, Lda  
Z.I. de Campo  
Rua da Indústria 400  
4440-230 Campo Valongo  
Portugal  
Contribuinte: PT503629707  
Capital Social: 150000€  
Tel.: 00351 224 160 491  
Fax: 00351 224 114 215  
E-mail: [info@mecaltex.com](mailto:info@mecaltex.com)  
Web: [www.mecaltex.com](http://www.mecaltex.com)

22-08-2019  
CGC-VF

- c) cumprir todas as definições técnicas dos equipamentos e materiais apostos e ou inscritos na Ordem de Compra, mormente, nos desenhos técnicos, na memória descritiva, normas de fabrico e processos industriais, métodos de montagem, ensaios e funcionamento dos mesmos, não os podendo modificar, sem a aprovação prévia e escrita da MECALTEX, LDA..
- 2.8. A transferência do risco da mercadoria presente na Ordem de Compra e que se reporta ao produto adjudicado, opera-se com a sua entrega à MECALTEX, LDA. nas condições e local determinado na Ordem de Compra.
- 2.9. Por sua vez, o Fornecedor fica responsável por todo e qualquer dano que possa resultar do não cumprimento das presentes condições, das condições particulares e ou acordo escrito celebrado entre as partes.
3. SUBCONTRATAÇÕES:
- 3.1. Sem prévio acordo celebrado por escrito com a MECALTEX, LDA., o Fornecedor não poderá:
- Ceder ou transferir, em parte ou no todo, a Ordem de Compra;
  - Constituir uma empresa, consórcio ou grupo de qualquer tipo para executar a Ordem de Compra; e,
  - Subcontratar terceiros para a realização de parte ou partes da Ordem de Compra.
- 3.2. Se o Fornecedor for autorizado, por escrito, pela MECALTEX, LDA., a subcontratar parte ou partes da Ordem de Compra, caberá, apenas a si, a realização dos fornecimentos confiados aos seus subcontratados e será o único responsável perante a MECALTEX, LDA..
- 3.3. Em qualquer caso, a MECALTEX, LDA., reserva, para si, o direito de recusar quaisquer das entidades subcontratadas pelo Fornecedor.
4. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:
- 4.1. A MECALTEX, LDA., considera que o Fornecedor aceita a Ordem de Compra, quando, num prazo máximo de 48h após o envio da Ordem de Compra, o Fornecedor não confirme a sua receção.
- 4.2. A entrega, ainda que parcial, de materiais, equipamentos e/ou serviços vertidos na Ordem de Compra, será considerada pela MECALTEX, LDA., como uma aceitação tácita daqueloutra.
- 4.3. Com a aceitação da Ordem de Compra, a MECALTEX, LDA., considera que o Fornecedor aceita as presentes Condições Gerais, mesmo nos casos em que essa confirmação não tenha sido enviada à MECALTEX, LDA..
- 4.4. O Fornecedor ao aceitar a Ordem de Compra, automaticamente, reconhece que o conhecimento (know-how) e técnica que dispõe são suficientes para executar a respetiva Ordem de Compra.
- 4.5. O Fornecedor ao aceitar a Ordem de Compra, automaticamente, reconhece que renuncia ao direito de aplicar as suas próprias condições gerais e ou particulares de venda.
- 4.6. Se o Fornecedor detetar quaisquer incompatibilidades, dúvidas, erros ou omissões na Ordem de Compra deverá questionar, por escrito, à MECALTEX, LDA., nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à receção daqueloutra. Não obstante, os prazos estipulados na Ordem de Compra não serão alterados.
- 4.7. Se o Fornecedor detetar qualquer desvio às funcionalidades e características previstas na Ordem de Compra, deve, para o efeito, propor à MECALTEX, LDA., uma alternativa. Porém, esta última, reserva para si, o direito de aceitar ou recusar essa alternativa apresentada. Não obstante, os prazos estipulados na Ordem de Compra não serão alterados.
- 4.8. Qualquer proposta de alteração solicitada pelo Fornecedor, quer antes ou depois de aceitar a Ordem de Compra, deverá ser expressamente comunicada, por escrito, à MECALTEX, LDA., sendo que esta última, reserva para si, o direito de aceitar ou recusar a mesma, por escrito.
5. PREÇOS:
- 5.1. Os preços são fixos e não estão sujeitos a revisão.
- 5.2. Para efeitos do número anterior, entende-se que os preços se reportam a todos os custos que resultem ou sejam consequência da execução da Ordem de Compra, mormente, os ensaios, montagem, desmontagem, identificação de ocorrências, inspeção, deslocação, bem como, aqueles que resultem ou sejam consequência de condições particulares de compra e/ ou presentes em acordo escrito celebrado entre as Partes.

- 5.3. Os preços associados ao fornecimento incluem, para além dos custos inerentes à execução da Ordem de Compra, das condições particulares de compra e/ou de acordo escrito celebrado entre as partes, os custos com o transporte (mormente, cargas e descargas), e seguro dos bens entregues no local indicado na Ordem de Compra.
- 5.4. Todos os encargos com taxas e impostos, obrigações, licenças, direitos de importação, direitos alfandegários e quaisquer outros relacionados, exigidos no país de Origem ou de destino, estão, de igual modo, incluídos no preço.
- 5.5. Consideram-se, igualmente, abrangidos no preço mencionado na Ordem de Compra, as contingências de câmbios monetários e o pagamento de impostos e taxas.
6. **ARMANEZAMENTO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAMENTO:**
  - 6.1. Salvo se diverso for aposto na Ordem de Compra, nas condições particulares de compra e/ou acordo escrito entre as Partes, as mercadorias a fornecer deverão ser devidamente embaladas e numeradas, prevenindo a sua deterioração e perda.
  - 6.2. Para efeito do número anterior, não será aceite pela MECALTEX, LDA. qualquer débito, devido pela utilização de embalagens (caixas, invólucros ou outro dispositivo de embalagem) destinadas ao armazenamento e/ ou transporte que não conste na Ordem de Compra, nas condições particulares de compra e/ou em acordo escrito celebrado entre as partes.
  - 6.3. Se solicitado pela MECALTEX, LDA., o Fornecedor deverá, aquando a expedição da mercadoria, remeter uma lista discriminativa das mercadorias fornecidas com a respetiva numeração.
  - 6.4. A MECALTEX, LDA., poderá adiar a expedição, em parte ou no todo, da mercadoria, sendo que, nessas situações deverá o Fornecedor garantir o adequado armazenamento e proteção da mercadoria nas suas instalações, assumindo essas despesas de armazenamento.
  - 6.5. Qualquer risco associado ao armazenamento, acondicionamento, embalagem e transporte da mercadoria é da responsabilidade do Fornecedor até à efetiva entrega daqueloutra no local indicado, salvo indicação em contrário, na Ordem de Compra, condições particulares de compra e/ou em acordo escrito celebrado entre as partes.
7. **INSPEÇÃO:**
  - 7.1. Os materiais e equipamentos fornecidos, bem como, as partes e componentes integrantes deverão ser novos e isentos de qualquer defeito, sendo da responsabilidade do Fornecedor o respeito por esta obrigação e pela qualidade daqueles.
  - 7.2. Toda a mercadoria está sujeita a inspeção e aprovação por parte da MECALTEX, LDA., e caso não correspondam, no todo ou em parte, às especificações presentes na Ordem de Compra será devolvida.
  - 7.3. Em caso de devolução de mercadoria, o Fornecedor deverá apurar-se a substituir aquela, no prazo fixado pela MECALTEX, Lda., suportando para o efeito, os custos inerentes.
  - 7.4. De forma a facilitar a inspeção, o Fornecedor permitirá à MECALTEX, LDA., a realização de auditorias, vistorias ou verificação do material utilizado, nas suas instalações, bem como, permitirá que aqueloutra verifique os processos de fabrico, fazendo-se acompanhar, para o efeito e se assim entender, pelo seu Cliente.
8. **SEGUROS:**
  - 8.1. É da responsabilidade do Fornecedor a celebração dos contratos de seguro que forem necessários e convenientes para cumprir integralmente com a Ordem de Compra e garantir a salvaguarda de eventuais perdas e/ ou danos que ocorram durante a execução do fornecimento. Bem assim, é da sua responsabilidade a manutenção em vigor das apólices subscritas, tal como estabelecido nas presentes condições gerais de compra, condições particulares de compra e/ou em acordo escrito celebrado entre as partes.
  - 8.2. O Fornecedor está obrigado a apresentar perante a MECALTEX, LDA. o comprovativo dos seguros celebrados nos termos dos números anteriores.
9. **PROCESSO DE NÃO CONFORMIDADE:**
  - 9.1. Sempre que se apurar, em qualquer fase da execução da Ordem de Compra, bem como, em momento posterior, que existem anomalias, falhas, erros, deficiências, bem como, avarias e/ou incompatibilidades com as especificações

técnicas e ou o desrespeito pelas normas em vigor, assim como, atrasos e deficiências no acondicionamento tendo em consideração o meio de transporte utilizado, será levantado um processo de “não conformidade”.

- 9.2. O processo de “não conformidade” será instaurado pela MECALTEX, LDA. e inicia-se com o envio de uma reclamação ao Fornecedor. O Fornecedor não receberá qualquer Ordem de Compra adicional até à regularização da situação.
- 9.3. Com a instauração do processo de “não conformidade”, o Fornecedor deve submeter, por escrito, as devidas justificações e respostas à reclamação apresentada pela MECALTEX, LDA., considerando que não receberá qualquer Ordem de Compra adicional até à regularização da situação.
- 9.4. A MECALTEX, LDA. pode aplicar ao Fornecedor quaisquer ações e ou medidas corretivas a fim de evitar que as inconformidades encontradas e identificadas devidamente se repitam.
- 9.5. O levantamento de processo de “não conformidade” não faz suspender automaticamente o cumprimento da Ordem de Compra, o que apenas sucede por indicação escrita da MECALTEX, LDA..
- 9.6. A MECALTEX, LDA., pode rejeitar os materiais, equipamentos ou serviços em não conformidade, sujeitando o Fornecedor às penalidades ou rescisões previstas nas presentes condições gerais, nomeadamente, nas cláusulas 10.<sup>a</sup> a 17.<sup>a</sup>, e demais estabelecidas na Ordem de Compra, condições particulares de compra e/ou acordo celebrado entre as partes.

#### 10. PENALIDADES:

- 10.1. A MECALTEX, LDA. reserva, para si, o direito de aplicar as penalidades consignadas na presente cláusula, quando o Fornecedor não cumprir com os prazos estabelecidos na Ordem de Compra, sem prejuízo de, lhe ser também aplicada uma indemnização pelo dano excedente, bem como, de a MECALTEX, LDA. poder acionar o direito de resolução da Ordem de Compra.
- 10.2. No caso de o Fornecedor não cumprir com os prazos estabelecidos na Ordem de Compra, são-lhe aplicadas as penalidades seguintes:
  - a) 0,5% (meio por cento) por cada dia de atraso, calculado sobre o valor total da Ordem de Compra em que se integra a mercadoria em falta;
  - b) 1% (um por cento), calculada nos mesmos termos da alínea anterior, até ao máximo de 10% (dez por cento), caso o incumprimento supere os 10 (dez) dias de atraso.
- 10.3. A MECALTEX, LDA., reserva, para si, o direito de deduzir o montante das penalidades no pagamento da Ordem de Compra, o que, desde já, autoriza e aceita o Fornecedor.
- 10.4. Se o Fornecedor não demonstrar que se encontra em condições de corrigir, no prazo fixado pela MECALTEX, LDA., os materiais e/ou os equipamentos que não se encontram em conformidade, após a instauração do adequado processo, os mesmos serão rejeitados, total ou parcialmente, com a aplicação de uma indemnização pelos danos e prejuízos causados à MECALTEX, LDA..
- 10.5. A aplicação destas penalidades não desonera o Fornecedor da obrigação de cumprimento contratual.

#### 11. MARCAS, PATENTES E MODELOS:

- 11.1. O Fornecedor está obrigado a executar a Ordem de Compra sem violar quaisquer direitos de propriedade intelectual.
- 11.2. O Fornecedor fica assim, adstrito, a indemnizar a MECALTEX, LDA., por violação de direitos de propriedade intelectual, incluindo as despesas que resultem de tais ações e/ou procedimentos.
- 11.3. Caberá, em conformidade com o disposto na presente cláusula, ao Fornecedor obter junto dos respetivos proprietários as necessárias autorizações para a utilização direta ou indireta de Know-How, patentes, modelos de utilidade, desenhos, bem como, pagar o respetivo preço.
- 11.4. O Fornecedor considerar-se-á como o único responsável por qualquer questão jurídica adveniente da violação ou alegada violação dos direitos de propriedade intelectual.

#### 12. PROPRIEDADE DA MERCADORIA:

- 12.1. A mercadoria e o equipamento confiados ao Fornecedor pela MECALTEX, LDA., para efeitos de estudo e execução da Ordem de Compra, molde, desenhos, ferramentas, moldes, equipamentos, matérias-primas, e outros, investirá o Fornecedor nas obrigações legais de fiel depositário, o qual fica obrigado à sua restituição com a conclusão da Ordem de Compra e ou quando solicitado pela MECALTEX, LDA..
- 12.2. Qualquer projeto de execução, peças escritas ou desenhadas, telas finais, desenhos, software, estudos, relatórios ou quaisquer outras criações intelectuais elaboradas pelo Fornecedor, no âmbito da execução da Ordem de Compra, bem como, os respetivos direitos de propriedade são propriedade da MECALTEX, LDA., para todos os efeitos legais.
13. RECEÇÃO PROVISÓRIA:
- 13.1. A MECALTEX, LDA., procederá à Receção Provisória dos fornecimentos, após verificado que:
- Os fornecimentos adjudicados e identificados na Ordem de Compra estão finalizados satisfatoriamente e, por isso, passaram na inspeção realizada pela MECALTEX, LDA.; e,
  - O Fornecedor, aquando a entrega dos fornecimentos adjudicados, fez acompanhar a mercadoria com os respetivos documentos previstos na Ordem de Compra e previamente aprovados, bem como, fez acompanhar de todos os seus documentos e de tudo quanto lhe foi confiado pela MECALTEX, LDA. para execução da Ordem de Compra.
- 13.2. Na eventualidade de a MECALTEX, LDA. encontrar alguma inconformidade que impeça a receção provisória dos fornecimentos adjudicados, comunicará ao Fornecedor o sucedido e este ficará obrigado a proceder à regularização do fornecimento, em conformidade com o comunicado que lhe dará conta das inconformidades verificadas pela MECALTEX, LDA., dentro do prazo fixado pela MECALTEX LDA., para o efeito.
14. GARANTIAS:
- 14.1. Salvo disposição expressa em contrário, aposta na Ordem de Compra, nas condições particulares de compra e/ou em acordo escrito celebrado entre as Partes, o Fornecedor obriga-se à prestação de garantia, no período de 12 (doze) meses.
- 14.2. Durante o período de garantia, o Fornecedor obriga-se a corrigir, reparar e/ou substituir todos os materiais, equipamentos e/ou serviços que apresentem erros, falhas, deficiências, avarias e/ou incompatibilidades com quaisquer especificações, ou seja, que se apresentem desconformes à Ordem de Compra e os seus documentos, ou a qualquer outro documento ou acordo celebrado entre as partes.
- 14.3. A reparação ou substituição das mercadorias, que apresentem os suprarreferidos defeitos, origina um novo período de garantia.
15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 15.1. O Prazo de vencimento das faturas é de 90 (noventa) dias, contados a partir da receção daqueloutra.
- 15.2. O seu pagamento será efetuado sob reserva de análise e conferência das faturas.
- 15.3. As condições de pagamento dos fornecimentos são apostas na Ordem de Compra, nas condições particulares de compra e/ou em acordo escrito celebrado entre as Partes.
- 15.4. O efetivo e integral cumprimento das obrigações de fornecimento, a disponibilização de documentos, a entrega de garantias, bem como, o cumprimento das restantes obrigações contratuais, nos termos e com as condições apostas na Ordem de Compra e seus documentos, nas condições gerais e particulares de compra e/ou em acordo escrito celebrado entre as partes, é pressuposto suficiente para se proceder ao pagamento das faturas.
- 15.5. Qualquer reclamação, sanção ou penalização legais exercidas contra a MECALTEX, LDA., poderá originar a retenção dos pagamentos, até que:
- O Fornecedor assumira as aludidas reclamações, sanções ou penalizações legais desencadeadas contra a MECALTEX, LDA. e,
  - Em caso de processo ou procedimento legal desencadeado contra a MECALTEX, LDA., o mesmo esteja concluído sem consequências e/ou obrigações para aqueloutra.

15.6. Mais, pode originar a retenção dos pagamentos, o não cumprimento efetivo e integral pelo Fornecedor das obrigações de fornecimento, a não disponibilização de documentos, a não entrega de garantias, bem como, o não cumprimento das restantes obrigações contratuais, nos termos e com as condições apostas na Ordem de Compra e seus documentos, nas condições gerais e particulares de compra e/ou em acordo escrito celebrado entre as partes. Tais incumprimentos são pressupostos suficientes para a MECALTEX, LDA. não proceder ao pagamento das faturas.

#### 16. RESOLUÇÃO:

16.1. A Ordem de Compra pode ser resolvida, unilateralmente, pela MECALTEX, LDA., a todo o tempo, sem responsabilidade ou encargo financeiro, quando verificado que:

- a) Os fornecimentos adjudicados e realizados pelo Fornecedor, não são conformes com as especificações da Ordem de Compra, das presentes condições gerais de compra e ou das condições particulares de compra, e/ou do acordo escrito celebrado entre as Partes;
- b) O Fornecedor da mercadoria entregue não está de acordo com as amostras ou especificações contratadas;
- c) Os prazos contratualizados, mormente o de entrega, previstos na Ordem de Compra, não forem, total ou parcialmente, cumpridos pelo Fornecedor, sem um motivo justificado e aceite pela MECALTEX, LDA.;
- d) Surjam dúvidas fundamentadas relativas aos materiais, equipamentos e/ou serviços fornecidos, ou seja, se as patentes, marcas, modelos e/ou desenhos não violam qualquer direito de propriedade intelectual, e se os apresentados dizem respeito aqueles materiais, equipamentos e/ou serviços;
- e) O Fornecedor requereu a sua falência ou insolvência, ou for contra ele requeridas, junto das entidades competentes;
- f) O Fornecedor violou qualquer das cláusulas e condições apostas na Ordem de Compra e/ou nas condições gerais de compra; bem como, nas condições particulares de compra e/ou no acordo escrito celebrado entre as Partes;
- g) Verificada qualquer outra situação que legalmente leve à resolução da Ordem de Compra.

16.2. Se a resolução abranger parcialmente, a Ordem de Compra, a MECALTEX, LDA., apenas será responsável pelo pagamento da mercadoria fornecida, que previamente tenha aceite e entregue, sem que ao Fornecedor assista qualquer direito de indemnização quanto à parte da mercadoria fornecida afetada pela resolução.

16.3. Todos os custos envolvidos com a necessidade de retirada de elementos ou reposição dos mesmos em locais, em conformidade com o estipulado nos números antecedentes da presente cláusula, serão imputados ao Fornecedor.

16.4. Após a comunicação da resolução da Ordem de Compra, o Fornecedor procederá à devolução, em prazo fixado pela MECALTEX LDA., de todo o material confiado, mormente, de estudos, desenhos, ferramentas, moldes de relevância para a prossecução dos fornecimentos em curso, estando sujeito às penalidades por atraso previstas no número dois da cláusula 10.<sup>a</sup> supra.

16.5. A MECALTEX, LDA. poderá suspender ou suprimir a Ordem de Compra, total ou parcialmente, se o cliente final suspender ou suprimir a Compra, total ou parcialmente, seja por que motivo for. Nestas situações, a MECALTEX, LDA., pagará ao Fornecedor os bens adjudicados, devidamente aceites e entregues, por se encontrarem conformes à Ordem de Compra e os seus documentos.

16.6. Em todo o caso, se o Fornecedor for pago por materiais, equipamentos e/ou serviços fornecidos não conformes com a Ordem de Compra e os seus documentos, deverá aqueloutro, no prazo de 30 dias subsequentes à suspensão ou supressão da Ordem de Compra, proceder à devolução desse montante.

16.7. Por fim, aquando a resolução, suspensão ou supressão da Ordem de Compra, a MECALTEX, LDA. poderá acionar as garantias específicas, como é o caso das financeiras, que entender como boas para salvaguardar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias emergentes das aludidas, resolução, suspensão ou supressão.

#### 17. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

Mecaltex - Mecânica Geral de Precisão, Lda  
Z.I. de Campo  
Rua da Indústria 400  
4440-230 Campo Valongo  
Portugal  
Contribuinte: PT503629707  
Capital Social: 150000€  
Tel.: 00351 224 160 491  
Fax: 00351 224 114 215  
E-mail: [info@mecaltex.com](mailto:info@mecaltex.com)  
Web: [www.mecaltex.com](http://www.mecaltex.com)

22-08-2019  
CGC-VF

- 17.1. O Fornecedor está obrigado a um dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a Informação e/ou Dados Pessoais a que tenha acesso em virtude das relações profissionais que manterá com a MECALTEX, LDA. devendo assegurar que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da Informação e/ou dos Dados Pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados a sigilo profissional, bem assim, a respeitar o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados.
  - 17.2. O Fornecedor não está autorizado a utilizar a Informação e/ou os Dados Pessoais a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à MECALTEX, LDA. não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
  - 17.3. O dever de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre o Fornecedor e a MECALTEX, LDA., e o termo da relação entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços.
  - 17.4. O Fornecedor não utilizará o nome ou marca da MECALTEX, LDA., sem o consentimento prévio, por escrito desta, nem revelará a existência ou conteúdo deste contrato.
  - 17.5. Mediante solicitação, por escrito, pela MECALTEX, LDA., o Fornecedor devolverá todos os documentos e registos e cópias dos mesmos que contenham Informação e/ou Dados Pessoais a que tenha tido acesso por virtude dos contactos profissionais com a MECALTEX, LDA.
  - 17.6. Caso perca a Informação e/ou Dados Pessoais ou parte deles, o Fornecedor notificará imediatamente a MECALTEX, LDA., sem prejuízo das obrigações que sobre si impendam.
  - 17.7. O tratamento dos Dados Pessoais fornecidos à MECALTEX, LDA. pelo Fornecedor, no âmbito das suas relações profissionais, são tratados de acordo com a sua Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, a qual se encontra em anexo ao presente contrato, assim como, encontra-se publicidade no site da MECALTEX, LDA. ([www.mecaltex.com](http://www.mecaltex.com)).
18. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS:
- 18.1. As presentes condições gerais de compra, a Ordem de Compra, as condições particulares de compra e/ou o acordo escrito celebrado entre as Partes regem-se pela legislação vigente no ordenamento jurídico português.
  - 18.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes das presentes condições gerais de compra, da Ordem de Compra, das condições particulares de compra e/ou do acordo escrito celebrado entre as Partes, designadamente, quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimento, as Partes designam como competente o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, com exclusão de qualquer outro foro.